

#### AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 11 /2018.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CDRJ n° 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, TARCÍSIO TOMAZONI, portador do CPF Nº 585.528.639-87, e a empresa W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP, com sede na Av. Augusto de Lima nº 233, Conjunto 1208, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45 por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, MIRNA MARTINS DE Administrativo nº 17008/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2016, que, instrumento e, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2275 a Reunião, realizada em 19/01/2018 têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 014/2017, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato CDRJ nº 014/2017, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor total deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$97.464,96 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

# <u>CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA</u>

As despesas decorrentes deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária 213212 – Publicações Oficiais.

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544

Mirna K

CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487/

lho Lopes



### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato CDRJ nº 014/2017.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, O7 de FEVEREIRO de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI Diretor Presidente CDRJ

MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES

Sócia Administradora W & M-PUBLICIDADE LTDA. - EPP

**TESTEMUNHAS:** 

1) TRing & Ca ofa NOME: THIAGO DA CUNHA E SOUZA CPF: 098.878.917-54

NOME: Edna Graciele Fernandes

CPF: 069.701. N26-75